

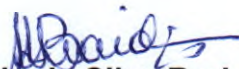
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às 10h25, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, **Franklin da Silva Braid** e **Sandro Bueno dos Santos**, também estiveram presentes na sala do APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves**, **Adalberto Severo Alves Júnior**, **Vilmar Lana Júnior**, **Suellen Campos de Lima** e **Sílvia Silvestre dos Santos**. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. Não foram julgados os Processos: **Processo Nº 0045/2017**, em que é recorrente: **TAPAJOS COMÉRCIO DE PERFUMARIA, COSMETÍCOS E GÊNEROS**, recorrida: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Vilmar Lana Júnior, com pedido de vista para a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Processo Nº 0046/2017**, em que é recorrente: **TAPAJOS COMÉRCIO DE PERFUMARIA, COSMETÍCOS E GÊNEROS**, recorrida: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Vilmar Lana Júnior, com pedido de vista para a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Processo Nº 880/2018**, em que é recorrente: **ARAÚJO & SARAIVA LTDA**, recorrida: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima, com pedido de vista para o Exmº. Sr. Presidente. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.002427/2021.80**, em que é requerente: **MIRACELES DE P. GOMES**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.003671/2021.60**, em que é requerente: **FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.003809/2021.21**, em que é requerente: **M MORAIS ARAUJO EIRELI**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.006394/2021.47**, em que é requerente: **VAREJÃO MOTO PEÇAS LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.006815/2021.30**, em que é

requerente: **J L P SILVEIRA FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*Mesquita*) Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, confirmada pelos membros presentes e demais membros conferencistas.



Manoel Carlos Barbosa Almeida
Presidente

VÍDEOCONFERÊNCIA
Ricardo Peterlini Gonçalves
Conselheiro Titular


Franklin da Silva Braid
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Vilmar Lana Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular


Sandro Bueno dos Santos
Procurador do Estado